

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EMPREGADO CELETISTA

## EDITAL PSS Nº 001/2019

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pelo **Gerente de Administração, Sr. Erick Rocha Ribeiro**, e mediante solicitação do Coordenador **Prof. Eraldo da Silva Ramos Filho**, inteiramente responsável pelo andamento deste EDITAL PSS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para formação de cadastro de reserva de vagas em Regime Celetista, para desenvolverem suas atividades no âmbito do Projeto de Fortalecimento dos Territórios de vida dos Povos e comunidades Tradicionais no PEAC (Pesquisa e Extensão) – PEAC Geografia 2018-2020, de acordo com as condições definidas neste edital.

### 1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

**1.2.** A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

**1.3.** Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

**1.4.** Caso a inscrição seja feita pelo representante legal do candidato, o mesmo deve juntar aos documentos procuração particular com firma reconhecida dando-lhe poderes para inscrever o candidato no processo seletivo;

**1.5.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação ([www.fapese.org.br](http://www.fapese.org.br)), de acordo com o cronograma;

**1.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

**1.7.** Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame, com quantidades indicadas no item 2.1 deste EDITAL PSS.

**1.7.1.** A classificação para o cadastro de reserva obedecerá à ordem de aprovação dos candidatos e o número de vagas, estando desclassificados os candidatos que ficarem fora do número de vagas e/ou não obedecerem às demais exigências deste EDITAL PSS.

**1.7.2.** As vagas previstas neste edital somente serão aproveitadas mediante necessidade laborativa, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da FAPESE.

**1.8.** O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

**1.8.1.** Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

**1.8.2.** Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

**1.9.** O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de Servidores da UFS e FAPESE que estejam participando do

Projeto de Fortalecimento dos Territórios de vida dos Povos e comunidades Tradicionais no PEAC(Pesquisa e Extensão) – PEAC Geografia 2018-2020.

**1.10.** Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPESE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento;

**1.11.** A FAPESE, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

**1.12.** Os candidatos classificados nas vagas existentes poderão ser convocados para vaga de emprego surgida em outro Projeto e estarão sujeitos a novas condições de trabalho e salário;

**1.13.** Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.

**1.14.** A FAPESE não devolverá em hipótese alguma, a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição.

**1.15.** Considerando que o “Contrato de Trabalho” de que trata este Processo está relacionado ao Projeto acima identificado, fica o profissional a ser contratado ciente de que o ajuste somente ocorrerá, além do aludido no item 1.7 e seus subitens, quando do repasse, por parte da Instituição Financiadora, das parcelas de recurso correspondentes.

**1.16.** É de inteira responsabilidade do docente acima citado o andamento e todos os procedimentos previstos no presente Processo Seletivo Simplificado.

**1.17.** A FAPESE divulgará o resultado do PSS em seu sítio eletrônico até o prazo previsto conforme CRONOGRAMA deste EDITAL PSS, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da efetiva divulgação, bem como o respeito ao prazo de recurso.

## **2. DA QUANTIDADE DE VAGAS:**

- 2.1. Três (3) VAGAS para CADASTRO RESERVA, sendo:
  - 2.1.1- Uma (1) vaga para o Sub-Projeto Observatório Social dos Royalties;
  - 2.1.2- Duas (2) vagas para o Sub-Projeto Conselho Gestor.

2.2. **Cargo:** Analista de projeto II

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

3.1. Analista de projeto II-Para o Sub-Projeto Observatório Social dos Royalties:

- 3.1.1. Contribuir com o planejamento e execução das atividades formativas da equipe;
- 3.1.2 Participar do planejamento e aplicação de procedimentos metodológicos orientados para o assessoramento ao subprojeto do Observatório Social dos Royalties;
- 3.1.3. Participar e realizar o estudo preparatório às ações didático-pedagógicas previstas;
- 3.1.4. Assessorar as comunidades e grupos abrangidos pelo subprojeto;
- 3.1.5. Executar o planejamento e a realização dos eventos correlatos ao PEAC;
- 3.1.6. Realizar ações de pesquisa e extensão; Elaborar relatórios técnico-científicos;
- 3.1.7. Acompanhar e supervisionar estudantes bolsistas e estagiários; Elaborar artigos científicos.
- 3.1.8. Executar ações administrativas do projeto junto a órgãos competentes.

3.2. Analista de projeto II-Para o Sub-Projeto Conselho Gestor:

- 3.2.1. Contribuir com o planejamento e execução das atividades formativas da equipe;
- 3.2.2. Participar do planejamento e aplicação de procedimentos metodológicos orientados para o assessoramento ao subprojeto do Conselho Gestor;
- 3.2.3. Participar e realizar o estudo preparatório às ações didático-pedagógicas previstas;
- 3.2.4. Assessorar as comunidades e grupos abrangidos pelo subprojeto;
- 3.2.5. Executar o planejamento e a realização dos eventos correlatos ao PEAC;
- 3.2.6. Realizar ações de pesquisa e extensão; Elaborar relatórios técnico-científicos;
- 3.2.7. Acompanhar e supervisionar estudantes bolsistas e estagiários; Elaborar artigos científicos.
- 3.2.8. Executar ações administrativas do projeto junto a órgãos competentes.

## **4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO CELETISTA**

- 4.1. Duração do Contrato: 90 dias de experiência, podendo ficar por prazo indeterminado, observando previsão orçamentária, necessidade e vigência do projeto;
- 4.2. Valor da remuneração bruta mensal: R\$ 3.561,60
- 4.3. Horário do trabalho: Segunda a Sexta: 8h00 - 13h00 e 14h00 - 17h00
- 4.4. Carga horária semanal: 40 horas
- 4.5. Local do exercício das atividades: UFS, salas do NUPEG, comunidades abrangidas e outros locais de execução e difusão de ações do PEAC

**4.6. IMPORTANTE:** Existindo a possibilidade de contratação de acordo com o item 1.15, os aprovados no presente certame, receberão convocação através de e-mail, com orientações relativa a todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, inclusive declaração de endereço assinada ou Contrato de locação caso o comprovante apresentado seja em nome de terceiros. O não comparecimento no prazo, poderá ser considerado como desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional.

**4.7.** Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no e-mail de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista.

## **5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:**

**5.1.** Curso superior nas áreas indicadas nos subitens 5.7.1.1 e 5.7.2.1

**5.2.** Conhecimento básico em informática;

**5.3.** Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

**5.4.** Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital;

**5.5.** Comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE;

**5.6.** Comprovar Experiência Profissional/Formação Complementar/Atividades Acadêmicas através de CTPS e/ou Declarações e/ou Certificados - QUADRO DE TÍTULOS (**anexo III**);

**5.7** Pré-requisitos a serem **avaliados por SUB-PROJETO:**

### **5.7.1 SUB-PROJETO OBSERVATÓRIO SOCIAL DOS ROYALTIES**

**5.7.1.1**-Curso superior em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas;

**5.7.1.2**-Conhecimento sobre a indústria petrolífera, royalties e seus impactos aos Povos e Comunidades Tradicionais;

**5.7.1.3** -Conhecimento de educação ambiental crítica;

**5.7.1.4** -Habilidade para comunicação escrita e oral para o trabalho junto aos Povos e Comunidades Tradicionais;

**5.7.1.5** -Experiência em coordenação de reuniões e eventos;

**5.7.1.6** -Habilidade para elaboração de relatórios e artigos científicos;

**5.7.1.7**-Disponibilidade para desenvolver ações do PEAC (inclusive para pernoitar fora do domicílio) de acordo à exigência das mesmas;

**5.7.1.8**-Toda e qualquer atividade administrativa inerente ao desenvolvimento do projeto.

### **5.7.2 SUB-PROJETO DO CONSELHO GESTOR**

**5.7.2.1**-Curso superior em Ciências Ambientais e/ou Ciências Humanas;

**5.7.2.2-**Conhecimento sobre as políticas de compensação e mitigação desenvolvidas pela indústria petrolífera e seus impactos aos Povos e Comunidades Tradicionais;

**5.7.2.3-**Conhecimento de educação ambiental crítica;

**5.7.2.4-**Habilidade para comunicação escrita e oral para o trabalho junto aos Povos e Comunidades Tradicionais;

**5.7.2.5-**Experiência em coordenação de reuniões e eventos;

**5.7.2.6-**Disponibilidade para desenvolver ações do PEAC (inclusive para pernoitar fora do domicílio) de acordo à exigência das mesmas;

**5.7.2.7-**Habilidade para elaboração de relatórios e artigos científicos;

**5.7.2.8-**Toda e qualquer atividade administrativa inerente ao desenvolvimento do projeto.

## **6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

**6.1.** Cópia do Registro Geral (RG);

**6.2.** Cópia do CPF;

**6.3.** Cópia Diploma da graduação ou Comprovante de conclusão de curso;

**6.4.** Cópia do Comprovante de residência;

**6.5.** Currículo Vitae ou Lattes;

**6.6.** Ficha de inscrição (**anexo I**);

**6.7.** Declaração (**anexo II**);

**6.8.** Comprovar Experiência Profissional/Formação Complementar/Atividades Acadêmicas através de CTPS e/ou Declarações e/ou Certificados - QUADRO DE TÍTULOS (**anexo III**);

**6.9.** Todos os pré-requisitos **documentais** deverão ser apresentados no **ATO DA INSCRIÇÃO** do candidato, sob pena de desclassificação do certame e não participando das próximas etapas.

## **7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:**

**7.1.** A avaliação se dará através das seguintes etapas:

<b>7.1.1</b>	MEIO DE AVALIAÇÃO/TEMPO/LOCAL	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ PROVA ESCRITA: Prova de PRODUÇÃO TEXTUAL. Tempo de duração da PROVA: Até 01 hora.</li><li>➤ LOCAL: AUDITÓRIO DO NUPEG-1º ANDAR-BLOCO H-Sala 07-Universidade Federal de Sergipe, <b>Av. Marechal Rondon, s/n-Bairro Jardim Rosa Elze-</b> Campus de São Cristóvão/Sergipe.</li></ul>
--------------	-------------------------------	---

7.1.2	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Produção textual no contexto da Educação Ambiental Crítica com Povos e Comunidades Tradicionais.</li> </ul>
7.1.3	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Pontuação máxima: 20 pontos</b></li> <li>➤ Habilidade de escrita para expressar e sistematizar reflexões.</li> </ul>
7.1.4	CRITÉRIO	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Caráter Classificatório</li> </ul>

7.1.5	MEIO DE AVALIAÇÃO/TEMPO/LOCAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ ENTREVISTA</li> <li>➤ Tempo de duração: Até 40 minutos;</li> <li>➤ <b>LOCAL:</b> Didática 6, sala 02 Universidade Federal de Sergipe, <b>Av. Marechal Rondon, s/n-Bairro Jardim Rosa Elze</b> - Campus de São Cristóvão/Sergipe.</li> </ul>
7.1.6	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Entrevista com base na trajetória do candidato em articulação com os pressupostos da Educação Ambiental Crítica.</li> </ul>
7.1.7	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Pontuação máxima: 70 pontos</b></li> <li>➤ Serão pontuados: Oratória; Experiência de trabalho em equipe interdisciplinar e de mediação de grupos; Capacidade de comunicação e expressão</li> </ul>
7.1.8	CRITÉRIO	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Caráter Eliminatório e Classificatório</li> </ul>

7.1.9	MEIO DE AVALIAÇÃO/TEMPO/LOCAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ PROVA DE TÍTULOS</li> <li>➤ Apresentar no momento da inscrição conf. ANEXO III</li> <li>➤ LOCAL: PEAC-BLOCO A-TERREO-Sala 14 do NUPEG, Universidade Federal de Sergipe, Av. Marechal Rondon, s/n-Bairro Jardim Rosa Elze-Campus de São Cristóvão/Sergipe.</li> </ul>
-------	-------------------------------	---

7.1.10	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Apresentar experiências de trabalhos com comunidades e/ou movimentos sociais e trabalhos científicos</li> </ul>
7.1.11	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Pontuação máxima: 10 pontos.</li> <li>➤ Os itens serão pontuados conforme quadro de títulos do Anexo III.</li> </ul>
7.1.12	CRITÉRIO	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Caráter Classificatório</li> </ul>

## **7.2. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS ETAPAS DE AVALIAÇÃO:**

### **7.2.1. ENTREVISTA:**

*O objetivo da entrevista é avaliar tecnicamente o candidato considerando as competências exigidas para o cargo, bem como os aspectos comportamentais, averiguar as habilidades, atitudes, perfil e potencial desejados para o desempenho do cargo, bem como o entendimento do candidato acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas. Será realizada com foco na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas. De caráter eliminatório e classificatório.*

**7.2.1.1.** A entrevista deverá ser comprovada através de arquivo de gravação que será encaminhado à FAPESE em CD/DVD. O candidato deverá ser informado, dando ciência no ato da inscrição.

### **7.2.2. PROVA ESCRITA:**

O objetivo desta prova é avaliar a capacidade de elaboração textual do candidato(a) bem como seu conhecimento sobre educação ambiental crítica e Povos e Comunidades Tradicionais. Esta etapa é de caráter classificatório.

### **7.2.3. PROVA DE TÍTULOS:**

Tem como objetivo avaliar as comprovações das experiências profissionais e de trabalhos com comunidades ou movimentos sociais. Esta etapa é de caráter classificatório.

## **7.3. Critério de desempate: Em caso de empate, prevalecerá no certame:**

- 7.3.1** Maior pontuação na Entrevista;
- 7.3.2** Maior pontuação na Prova escrita;
- 7.3.3** Maior pontuação no Quadro de títulos.

## **7.4. Critérios de desclassificação: Serão desclassificados os candidatos que:**

- 7.4.1.** Não apresentar a documentação necessária no momento de inscrição;
- 7.4.2.** Não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo;

## 7.5. Nota de corte

7.5.1. Não atingir nota mínima geral de 70 no processo seletivo.

## 8. DOS RECURSOS:

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado, deverá fazê-lo na data prevista no CRONOGRAMA deste EDITAL PSS, de forma fundamentada, devendo formalizá-lo após divulgado o resultado, na Gestão de Pessoas da FAPESSE, no seguinte endereço: UFS – Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bloco H-Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe. O horário para interposição dos recursos será das 08:00 às 12:00 horas.

8.2. Fica ciente o candidato que o julgamento dos recursos eventualmente interpostos no presente Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do **Coordenador do Projeto Prof. Eraldo da Silva Ramos Filho**.

## 9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1. **Forma: Presencial:** PEAC-BLOCO A-TERREO-Sala 14 do NUPEG, Universidade Federal de Sergipe, Campus de São Cristóvão/Sergipe

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Nº	ITEM	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
10.1	<i>Inscrição</i>	28 a 30/01/2019	9:00h às 13:00h das 14:00h às 17:00h	PEAC-BLOCO A-TERREO- Sala 14 do NUPEG, Universidade Federal de Sergipe, Av. Marechal Rondon, s/n-Bairro Jardim Rosa Elze-Campus de São Cristóvão/Sergipe
10.2	Entrevistas	05 e 06/02/2019	9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00	Didática 6, sala 02 Universidade Federal de Sergipe, Av. Marechal Rondon, s/n-Bairro Jardim Rosa Elze - Campus de São Cristóvão/Sergipe
10.3	Prova escrita	07/02/2019	10:00h às 11:00h	AUDITÓRIO DO NUPEG-1º ANDAR-BLOCO H-Sala 07- Universidade Federal de Sergipe, Av. Marechal Rondon, s/n-Bairro Jardim Rosa Elze-Campus de São Cristóvão/Sergipe
10.4	Divulgação do resultado	ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS A DATA DA PROVA (salvo	Até 13:00h	SITE DA FAPESSE

		situações adversas, sendo devidamente informadas no site)		
10.5	Prazo para interposição de recursos	01 DIA ÚTIL APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	Das 08h às 12:00h	Setor de Gestão de Pessoas da FAPESE- UFS – Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bloco H-Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze-São Cristóvão, Sergipe.
10.6	Divulgação do resultado do recurso	05 DIAS ÚTEIS APÓS O PRAZO DO RECURSO (salvo situações adversas)	Das 07h às 13:00h	SITE DA FAPESE
10.7	Homologação do resultado	01 DIA ÚTIL APÓS O RESULTADO DO RECURSO (salvo situações adversas)	Das 07h às 13:00h	SITE DA FAPESE

#### 11. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

---

**Erick Rocha Ribeiro**  
Gerente de Administração da FAPESE

---

**Profº Eraldo da Silva Ramos Filho**  
Coordenador do Projeto

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS 001/2019**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_  
Natural de (Cidade / Estado): \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Grau de Instrução: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Link Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

São Cristóvão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

ENTREVISTA COM GRAVAÇÃO: CIENTE \_\_\_\_\_

-----  
**COORDENAÇÃO DO PROJETO**

**O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO:**  
Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Coordenação

CANDIDATO/CIENTE: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### EDITAL PSS 001/2019

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na Av. Marechal Rondon, S/N – Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Prédio NUPEG, bloco H, Bairro Rosa Elze – São Cristóvão, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Funcionários da FAPESE contratados para o aludido Projeto e Servidores da UFS que estejam participando do Projeto “\_\_\_\_\_”.

São Cristóvão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato

CPF do candidato

\_\_\_\_\_  
Testemunha

CPF

### ANEXO III

EDITAL PSS 001/2019

#### QUADRO DE TÍTULOS\*

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência Profissional	Experiência comprovada em CTPS, declarações e outros documentos comprobatórios com indicação de período da atividade.	1 ponto por semestre comprovado	5
2. Formação Complementar	Atividades de formação que o/a qualifique para o cargo	0,5 pontos por atividade	2
3. Atividades Acadêmicas	Apresentação de trabalho em evento científico	0,5 ponto por trabalho	3
	Publicação de trabalho em qualquer meio científico	0,5 ponto por publicação	
	Bolsista de iniciação científica, de iniciação à docência, monitoria, etc.	0,5 ponto por semestre	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>10</b>

\* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.